



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Lajeado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 11.526/2023

RESOLUÇÃO nº 08/2026

10 de junho de 2026

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajeado/RS e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.526/2023, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 - ECA e conforme registrado na Ata nº 08/2026 de 10 de junho de 2026, bem como demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as convocações e notas informativas do CONANDA (Conselho Nacional) e do CEDICA (Conselho Estadual) referentes à realização das conferências nacional, estadual e municipais.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal na Lei Federal nº 8.069/1990 - EC, na Resolução no 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da participação social na formulação, avaliação e controle das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2026, no Município de Lajeado/RS, com o tema: **"Fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e controle social dos Direitos das Crianças e Adolescentes."**



COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Lajeado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LAJEADO/RS

Lei Municipal nº 11.526/2023

Parágrafo único. A Conferência constitui espaço democrático de participação, debate, formulação e deliberação de propostas voltadas ao fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º A 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como objetivos:

- I - promover o debate sobre políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente;
- II - fortalecer a participação social, especialmente de crianças e adolescentes;
- III - avaliar as ações desenvolvidas no âmbito da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- IV - propor diretrizes e ações para o fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos;
- V - eleger delegados para participação na etapa subsequente, conforme regulamento próprio.

Art. 3º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com a comissão organizadora especialmente designada.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas em Regimento Interno aprovado pelo COMDICA.

Art. 5º As despesas decorrentes da Conferência correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 10 de junho de 2026

Bárbara Weber

Presidente do COMDICA